



Diário Oficial Conceição dos Ouros

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DOS OUROS

Praça José Maria de Souza, nº 1,
Conceição dos Ouros/MG
CEP: 37.548-000

Tel.: 0800 653 1200
www.conceicaodosouros.mg.gov.br

Sumário

Aviso de Licitação Pregão nº 021/2025	2
Aviso de Licitação Pregão nº 022/2025	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Conceição dos Ouros, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Conceição dos Ouros poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://ecriediariooficial.com.br/conceicaodosouros>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

CNPJ: 18.677.609/0001-65

Endereço: Praça José Maria de Souza, nº 1, Conceição dos Ouros/MG

Telefone: 0800 653 1200

PUBLICADO EM:

12 / 05 / 2025

QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ASSINATURA DO SERVIDOR

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS
OUROS:186776090
00165

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165
Dados: 2025.05.12 16:06:05
-03'00'



Aviso de Licitação Pregão nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 - **Contratação de Empresa para Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Serviço de Carro de som pequeno porte, Camarim, Serviços de locução e equipe de apoio entre outros para os Eventos que irão ocorrer no Município de Conceição dos Ouros – MG.** As Propostas Serão Recebidas das 08:30 horas do dia 14 de maio de 2025 até as 08:29 horas do dia 28 de maio de 2025. A licitação ocorrerá no dia 28 de maio de 2025 às 08:30 horas. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conceição dos Ouros, 12 de maio de 2025. Luís Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação Pregão nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 - **Contratação de empresa para aquisição de formicida e inseticida para atendimento a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Agropecuária e Desenvolvimento Econômico Sustentável e dos setores sob sua responsabilidade, visando a manutenção e melhoria das atividades desenvolvidas.** As Propostas Serão Recebidas das 08:30 horas do dia 14 de maio de 2025 até as 08:29 horas do dia 26 de maio de 2025. A licitação ocorrerá no dia 26 de maio de 2025 às 08:30 horas. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conceição dos Ouros, 12 de maio de 2025. Luís Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.



com a presença da secretária municipal de Saúde, Mônica Maria Mendes, da referência técnica de Saúde Mental da SRS, Amanda Ribeiro de Souza, e do gerente de Atenção Primária, André Mendes Santos.

Entre os destaques da programação estão a apresentação do Plano Local de Saúde Mental pela Dra. Ana Cláudia Neves Gonçalves e a apresentação do instrumento técnico "Conexão da RAPS – CAPS AD – RAPS", voltado à qualificação da atenção em saúde mental na Atenção Primária.

O evento se encerra com

uma mesa-redonda sobre a experiência do matriciamento em saúde mental, com profissionais da rede municipal compartilhando vivências e estratégias adotadas no município.

Garanta sua participação no 1º Fórum de Saúde Mental e Atenção Primária e contribua para a construção de uma rede de cuidado mais integrada e humanizada.

Inscreva-se pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfHj3OxlV05vUuOGrCLt6FAwC3ULSMXEZpUIfcfL3UIsr7aDg/viewform?usp=header>

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

– Publicação de aviso de Suspensão de Licitação – Processo Licitatório nº. 042/2025 – Pregão Presencial nº. 015/2025. O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a suspensão da sessão do procedimento licitatório, para a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas do Município de Turvolândia e conveniados, maior desconto com base no sistema traz valor (www.sistematrazvalor.com.br), fixada para o dia 15 de Maio de 2025 às 10:00h, em razão de diante da necessidade de rejeição do Edital de Licitação. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com, Turvolândia, 12 de Maio de 2025– Paula Gerônima Pereira – Pregoeira oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA- PROCESSO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025, torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº: 53/2025 referente a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para implantações, operação e manutenção de links de acesso tipo banda larga, com velocidades distintas segundo modalidade via fibra ótica, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (Sete) dias da semana, a partir da ativação. Empresa: FLASH TELECOM LTDA - Valor Total de R\$ 56.988,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais). Vigência: 08/05/2025 até 08/05/2026

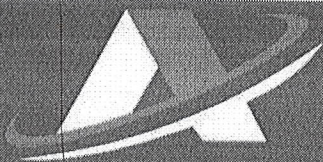
NOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO. Fica mantida a data da sessão, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório. Conceição dos Ouros, 09 de maio de 2025.

Fls. 079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 - Contratação de Empresa para Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Serviço de Carro de som pequeno porte, Camarim, Serviços de locução e equipe de apoio entre outros para os Eventos que irão ocorrer no Município de Conceição dos Ouros – MG. As Propostas Serão Recebidas das 08:30 horas do dia 14 de maio de 2025 até as 08:29 horas do dia 28 de maio de 2025. A licitação ocorrerá no dia 28 de maio de 2025 às 08:30 horas. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conceição dos Ouros, 12 de maio de 2025. Luís Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 - Contratação de empresa para aquisição de formicida e inseticida para atendimento a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Agropecuária e Desenvolvimento Econômico Sustentável e dos setores sob sua responsabilidade, visando a manutenção e melhoria das atividades desenvolvidas. As Propostas Serão Recebidas das 08:30 horas do dia 14 de maio de 2025 até as 08:29 horas do dia 26 de maio de 2025. A licitação ocorrerá no dia 26 de maio de 2025 às 08:30 horas. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conceição dos Ouros, 12 de maio de 2025. Luís Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº 95/2025, modalidade Pregão Presencial nº 036/2025, do tipo menor preço por item, registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26/05/2025, às 13:30h horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: licitacai@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site: bomrepouso.mg.gov.br. EDMILSON ANDRADE – Prefeito Municipal



RUA JOSÉ ALVIM LOURES - 108
ALTO BOA VISTA - GOIANÁ/MG



SERVIÇOS

CNPJ. 19.801.934/0001-50

TEL. (32) 99825.5219/99993.2450

alvojf@hotmail.com

RUA ARTHUR PETERSON - 01
SÃO PEDRO - JUIZ DE FORA/MG

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME FANTASIA	ALVO SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO
RAZÃO SOCIAL	ALVO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ	19.801.931/0001-50
INSC. ESTADUAL	ISENTA
OPTANTE PELO SIMPLES	NÃO
ENDEREÇO	RUA JOSÉ ALVIM LOURES - 108
BAIRRO	ALTO BOA VISTA - GOIANÁ/MG
CEP	36.152-000
EMAIL	alvodocumentacao@gmail.com/alvojf@hotmail.com
TELEFONE	(32) 99825.5219/99993.2450
AGENCIA BANCARIA	C 6 S.A
NUMERO DA AGENCIA	0001
NUMERO DO BANCO	336
CONTA CORRENTE	33860847-8

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	EQUIPE DE APOIO <i>PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO NOS EVENTOS REALIZADOS; PODENDO A EQUIPE SER CONSTITUÍDA POR HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS; TODOS OS CUSTOS COM DESLOCAMENTO, ENCARGOS E ALIMENTAÇÃO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR COTADO; CARGA HORARIA MÁXIMA DE 8H POR EVENTO</i>	PRÓPRIA	200	R\$ 244,00	R\$ 48.800,00

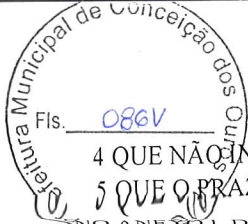
- PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS (NOVENTA DIAS).

A EMPRESA: ALVO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA, DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO 1, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO POR E-MAIL, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

GOIANÁ 28 DE MAIO DE 2025.



Documento assinado digitalmente

ROBSON PEREIRA DA SILVA

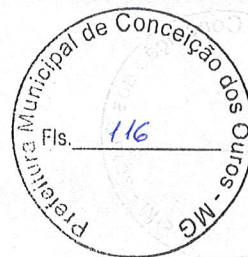
Data: 28/05/2025 13:19:0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

19.801.934/0001-50

ALVO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA

Rua José Alvim Loures, 105 - Alto Boa Vista
CEP: 76.152-000
Goianá - MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: EQUIPE MARCOS DANCE							
RAZÃO SOCIAL: MARCOS DE SOUZA ROCHA ME							
CNPJ: 08.428.962/0001-58							
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001020907.00-13							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()							
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS CONSENTINO, Nº 75							
BAIRRO: GOIABAL				CEP: 37567-000		CIDADE: SAO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - MG	
TELEFONE: (35)999773486				E-MAIL PARA ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO: sport.dance@hotmail.com			
				E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO: sport.dance@hotmail.com			
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (possuir poderes para tal ação): Marcos de Souza Rocha							
BANCO: 756 (Sicopb)				Nº DA AGÊNCIA: 3169		CONTA BANCÁRIA: 64919-8	
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QUANTITATIVO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1.	CAMARIM 04X04 em octanorme, com cobertura, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, luz, tomadas, Móveis (2mesas, 8 cadeiras, 2 sofás de dois lugares, 1 frigobar), porta em octanorme com chaves para fechamento externo com cobertura em tenda tipo Piramidal ou chapéu de bruxa em PVC de cor Branca, anti-chamas e anti-mofo fixados entre si com presilhas o tipo hellerman ou similar. O camarim deve atender sempre o rider dos artistas. Incluso - Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo às normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em até 05 (cinco) dias antes da data de início do evento.	Própria	10	Serviço	R\$3.219,00	R\$32.190,00	
2	Banheiro químico para deficientes físicos e pessoas com mobilidade reduzida - montagem, desmontagem e manutenção diária. especificação: banheiros químicos individuais, sendo estes portateis, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões mínimas estabelecidas para deficientes físicos, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação feminino/masculino para uso do público em geral.	VR Barros	14	Dias	R\$639,00	R\$8.946,00	

MARCOS DE SOUZA ROCHA:0842896200158
Assinado de forma digital por MARCOS DE SOUZA ROCHA:0842896200158
Dados: 2025.05.28 10:54:20 -03'00'

Marcos De Souza Rocha - ME

(15)001020907.00-13-

Rua:18 S/N Bairro Goiabal São Sebastião Da Bela Vista/MG

CNPJ n. 08.428.962/0001-58

CEP:37567-000



3	Banheiro químico com limpeza diária e sucção dos dejetos obrigatória, duas vezes por dia montagem e desmontagem inclusa. em ótimo estado de conservação, isento de rachaduras, fendas ou quaisquer avarias a tranca deverá ser acionável apenas pelo lado de dentro e estar em perfeitas condições de funcionamento. os banheiros deverão possuir distinção entre masculino e feminino.	VR Barros	200	Dias	R\$287,50	R\$57.500,00
4	Locação tenda 10x10 chapéu de bruxa tendas modelo chapéu de bruxa, lona na cor branca com calhas com balcão, fechamento lateral nos 04 lados com lonas antichamas. montagem e desmontagem inclusos. pé direito com 4 metros de altura, mais regulagem. estrutura em chapa de ferro e soldado com sistema mig, sistema de calha para escoamento de água, montado com sistema de encaixe e unida com parafuso, lona em poliéster e pvc com 3 camadas blackout, antichama e antimoho. pintura nova.	Próprio	20	Serviço	R\$1.749,00	R\$34.980,00
5	Palco pequeno formato tipo concha a estrutura do palco deverá ter as seguintes dimensões: 6 metros de frente, 4m de fundo, 1,30 metro de altura do chão e 3m de altura interna. o palco será do tipo concha, construído em estrutura metálica com cobertura em lona branca antichamas e piso em madeirite naval de alta resistência. a construção deverá atender a todas as normas da abnt, além de possuir o avcb (auto de vistoria do corpo de bombeiros) atualizado.	Próprio	3	Dias	R\$6.000,00	R\$18.000,00
TOTAL POR EXTENSO: R\$ 151.616,00 (Cento e cinquenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais)						

A empresa **MARCOS DE SOUZA ROCHA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.428.962/0001-58, com sede à Rua 18 (Domingos Consentino), nº75, Bairro Goiabal, São Sebastião da Bela Vista – MG, CEP 37567-000, por meio de seu representante legal que esta subscreve, declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.
2. Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo I) do edital desse processo.
4. Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
5. Que o prazo de início da entrega dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra/serviço por e-mail, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

MARCOS DE SOUZA
ROCHA:0842896200
0158

Assinado de forma digital por
MARCOS DE SOUZA
ROCHA:08428962000158
Dados: 2025.05.28 10:54:53
-03'00'

São Sebastião da Bela Vista – MG, 28 de maio de 2025.



MARCOS DE
SOUZA

ROCHA:084289
62000158

Assinado de forma digital
por MARCOS DE SOUZA
ROCHA:08428962000158
Dados: 2025.05.28
10:55:14 -03'00'



Marcos de Souza Rocha
MARCOS DE SOUZA ROCHA ME
CNPJ sob o nº 08.428.962/0001-58

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

EMD

CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG



Marcos De Souza Rocha - ME
(15)001020907.00-13-

Rua:18 S/N Bairro Goiabal São Sebastião Da Bela Vista/MG

CNPJ n.º 08.428.962/0001-58

CEP:57567-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros
Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros
Registro de Preços Eletrônico - 021/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - LOCAÇÃO CAMARIM 04X04

Em octanorme, com cobertura, piso chapeado e acarpetado em todo sua extensão, luz, tomadas, Móveis (2mesas, 8 cadeiras, 2 sofás de dois lugares, 1 frigobar), porta em octanorme com chaves para fechamento externo com cobertura em tenda tipo Piramidal ou chapéu de bruxa em PVC de cor Branca, anti-chamas e anti-mofo fixados entre si com presilhas o tipo hellerman ou similar. O camarim deve atender sempre o rider dos artistas. Incluso - Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo às normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em até 05 (cinco) dias antes da data de início do evento.

APRESENTAR PROPOSTA REFERENTE AO
VALOR POR EVENTO PODERÁ VARIAR DE 1 A 7
DIAS - Valor Referência: 8.333,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS DE SOUZA ROCHA (08.428.962/0001-58)	Adjudicado em: 24/06/2025 - 13:20:14 - Por: Luis Fernando Rosa de Castro	OCTANORM	PROPRIO	10	32.190,00

Item: 0002 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA DEFICIENTES

LOCAÇÃO BANHEIRO QUIMICO DEF - A DEFINIR BANHEIRO QUIMICO PARA DEFICIENTES FISICOS E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENCAO DIARIA. ESPECIFICACAO: BANHEIROS QUIMICOS INDIVIDUAIS, SENDO ESTES PORTATEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES MINIMAS ESTABELECIDAS PARA DEFICIENTES FISICOS, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA-PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICACAO DE OCUPADO, IDENTIFICACAO FEMININO/MASCULINO PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. A EMPRESA CONTATADA DEVERA APRESENTAR A CERTIDAO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO E DE TRANSPORTE DE RESIDUOS. OBS.: OS BANHEIROS DEVERAO CONTER IDENTIFICACAO VISUAL PARA O USUARIO, ALEM DE SEGUIR AS NORMAS E PADROES INTERNACIONAIS DE EXIGENCIAS DE EQUIPAMENTOS PARA DEFICIENTES FISICOS.

* A HIGIENIZACAO DOS BANHEIROS DEVERA SER REALIZADA DIARIAMENTE PELA EMPRESA CONTRATADA. PARA UTILIZACAO EM EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE A ANO. - Valor Referência: 683,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS DE SOUZA ROCHA (08.428.962/0001-58)	Adjudicado em: 24/06/2025 - 13:20:14 - Por: Luis Fernando Rosa de Castro	PCD	VR BARROS	14	8.946,00

Item: 0003 - LOCAÇÃO TENDA 10X10 CHAPÉU DE BRUXA

TENDAS MODELO CHAPÉU DE BRUXA, LONA NA COR BRANCA COM CALHAS COM BALCÃO, FECHAMENTO LATERAL NOS 04 LADOS COM LONAS ANTICHAMAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS. PÉ DIREITO COM 4 METROS DE ALTURA, MAIS REGULAGEM. ESTRUTURA EM CHAPA DE FERRO E SOLDADO COM SISTEMA MIG, SISTEMA DE CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MONTADO COM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSO, LONA EM POLIÉSTER E PVC COM 3 CAMADAS BLACKOUT, ANTICHAMA E ANTIMOFO. PINTURA NOVA SEM CORROSÃO E SEM FERRUGEM ARTS LAUDO TÉCNICO, LONAS LIMPAS.

APRESENTAR PROPOSTA REFERENTE AO
VALOR POR EVENTO PODERÁ VARIAR DE 1 A 7 DIAS - Valor Referência: 2.433,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS DE SOUZA ROCHA (08.428.962/0001-58)	Adjudicado em: 24/06/2025 - 13:20:14 - Por: Luis Fernando Rosa de Castro	CHAPÉU DE BRUXA	PROPRIO	20	34.980,00

Item: 0006 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO

LIMPEZA DIÁRIA E SUÇÃO DOS DEJETOS OBRIGATÓRIA, DUAS VEZES POR DIA MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA. OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTOS DE RACHADURAS, FENDAS OU QUAISQUER AVARIAS A TRANCA DEVERÁ SER ACIONÁVEL APENAS PELO LADO DE DENTRO E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO. OS BANHEIROS DEVERÃO POSSUIR DISTINÇÃO ENTRE MASCULINO E FEMININO. - Valor Referência: 366,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS DE SOUZA ROCHA (08.428.962/0001-58)	Adjudicado em: 24/06/2025 - 13:20:14 - Por: Luis Fernando Rosa de Castro	STANDARD	VR BARROS	200	57.500,00





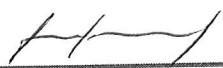
Item: 0007 - LOCAÇÃO DDE PALCO PEQUENO FORMATO TIPO CONCHA
A ESTRUTURA DO PALCO DEVERÁ TER AS SEGUINTE DIMENSÕES: 6 METROS DE FRENTE, 4 METROS DE FUNDO, 1,30 METRO DE ALTURA DO CHÃO E 3 METROS DE ALTURA INTERNA. O PALCO SERÁ DO TIPO CONCHA, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS E PISO EM MADEIRITE NAVAL DE ALTA RESISTÊNCIA. A CONSTRUÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS DA ABNT, ALÉM DE POSSUIR O AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) ATUALIZADO. A EMPRESA CONTRATADA DEVE SER REGISTRADA NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) E DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DA ESTRUTURA E A ART ESPECÍFICA DA MONTAGEM DO PALCO. É FUNDAMENTAL QUE A EMPRESA COMPROVE A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, ALÉM DE POSSUIR EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM EVENTOS DE PORTE SIMILAR, APRESENTANDO A CAT (CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO) EM CADA EVENTO SOLICITADO.

APRESENTAR PROPOSTA REFERENTE AO
VALOR POR EVENTO PODERÁ VARIAR DE 1 A 7
DIAS - Valor Referência: 14.666,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
OMEGA PRODUCOES LTDA (00.806.643/0001-27)	Adjudicado em: 24/06/2025 - 13:20:14 - Por: Luis Fernando Rosa de Castro	Concha	Própria	3	43.320,00

Item: 0008 - EQUIPE DE APOIO
PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO NOS EVENTOS REALIZADOS; PODENDO A EQUIPE SER CONSTITUÍDA POR HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS; TODOS OS CUSTOS COM DESLOCAMENTO, ENCARGOS E ALIMENTAÇÃO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR COTADO; CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE 8H POR EVENTO. - Valor Referência: 286,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALVO SERVICOS E CONSERVACAO LTDA (19.801.934/0001-50)	Adjudicado em: 24/06/2025 - 13:20:14 - Por: Luis Fernando Rosa de Castro	PROPRIO	PROPRIA	200	48.800,00


Luis Fernando Rosa de Castro
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros
Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros
Registro de Preços Eletrônico - 021/2025

Resultado da Homologação

0001 - LOCAÇÃO CAMARIM 04X04

Em octanorme, com cobertura, piso chapeado e acarpetado em todo sua extensão, luz, tomadas, Móveis (2mesas, 8 cadeiras, 2 sofás de dois lugares, 1 frigobar), porta em octanorme com chaves para fechamento externo com cobertura em tenda tipo Piramidal ou chapéu de bruxa em PVC de cor Branca, anti-chamas e anti-mofo fixados entre si com presilhas o tipo hellerman ou similar. O camarim deve atender sempre o rider dos artistas. Incluso - Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo às normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em até 05 (cinco) dias antes da data de início do evento.

APRESENTAR PROPOSTA REFERENTE AO
VALOR POR EVENTO PODERÁ VARIAR DE 1 A 7
DIAS - OCTANORM - Valor Referência: 8.333,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS DE SOUZA ROCHA	3.219,00	32.190,00	Homologado em 24/06/2025 13:20:36 Por: Luis Fernando Rosa de Castro

0002 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA DEFICIENTES

LOCAÇÃO BANHEIRO QUIMICO DEF - A DEFINIR BANHEIRO QUIMICO PARA DEFICIENTES FISICOS E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA. ESPECIFICAÇÃO: BANHEIROS QUIMICOS INDIVIDUAIS, SENDO ESTES PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MINIMAS ESTABELECIDAS PARA DEFICIENTES FISICOS, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA-PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO E DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS. OBS.: OS BANHEIROS DEVERÃO CONTER IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA O USUÁRIO, ALÉM DE SEGUIR AS NORMAS E PADRÕES INTERNACIONAIS DE EXIGÊNCIAS DE EQUIPAMENTOS PARA DEFICIENTES FISICOS.

* A HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS DEVERÁ SER REALIZADA DIARIAMENTE PELA EMPRESA CONTRATADA. PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO. - PCD - Valor Referência: 683,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS DE SOUZA ROCHA	639,00	8.946,00	Homologado em 24/06/2025 13:20:36 Por: Luis Fernando Rosa de Castro

0003 - LOCAÇÃO TENDA 10X10 CHAPÉU DE BRUXA

TENDAS MODELO CHAPÉU DE BRUXA, LONA NA COR BRANCA COM CALHAS COM BALCÃO, FECHAMENTO LATERAL NOS 04 LADOS COM LONAS ANTICHAMAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS. PÉ DIREITO COM 4 METROS DE ALTURA, MAIS REGULAGEM. ESTRUTURA EM CHAPA DE FERRO E SOLDADO COM SISTEMA MIG, SISTEMA DE CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MONTADO COM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSO, LONA EM POLIÉSTER E PVC COM 3 CAMADAS BLACKOUT, ANTICHAMA E ANTIMOFO. PINTURA NOVA SEM CORROSÃO E SEM FERRUGEM ARTS LAUDO TÉCNICO, LONAS LIMPAS.

APRESENTAR PROPOSTA REFERENTE AO
VALOR POR EVENTO PODERÁ VARIAR DE 1 A 7 DIAS - CHAPEU DE BRUXA - Valor Referência: 2.433,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS DE SOUZA ROCHA	1.749,00	34.980,00	Homologado em 24/06/2025 13:20:36 Por: Luis Fernando Rosa de Castro

0006 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO

LIMPEZA DIÁRIA E SUÇÃO DOS DEJETOS OBRIGATÓRIA, DUAS VEZES POR DIA MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA. OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTOS DE RACHADURAS, FENDAS OU QUAISQUER AVÁRIAS A TRANÇA DEVERÁ SER ACIONÁVEL APENAS PELO LADO DE DENTRO E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO. OS BANHEIROS DEVERÃO POSSUIR DISTINÇÃO ENTRE MASCULINO E FEMININO. - STANDARD - Valor Referência: 366,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS DE SOUZA ROCHA	287,50	57.500,00	Homologado em 24/06/2025 13:20:36 Por: Luis Fernando Rosa de Castro





0007 - LOCAÇÃO DDE PALCO PEQUENO FORMATO TIPO CONCHA

A ESTRUTURA DO PALCO DEVERÁ TER AS SEGUINTE DIMENSÕES: 6 METROS DE FRENTE, 4 METROS DE FUNDO, 1,30 METRO DE ALTURA DO CHÃO E 3 METROS DE ALTURA INTERNA. O PALCO SERÁ DO TIPO CONCHA, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS E PISO EM MADEIRITE NAVAL DE ALTA RESISTÊNCIA. A CONSTRUÇÃO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS DA ABNT, ALÉM DE POSSUIR O AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) ATUALIZADO. A EMPRESA CONTRATADA DEVE SER REGISTRADA NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) E DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DA ESTRUTURA E A ART ESPECÍFICA DA MONTAGEM DO PALCO. É FUNDAMENTAL QUE A EMPRESA COMPROVE A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, ALÉM DE POSSUIR EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM EVENTOS DE PORTE SIMILAR, APRESENTANDO A CAT (CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO) EM CADA EVENTO SOLICITADO.

APRESENTAR PROPOSTA REFERENTE AO
VALOR POR EVENTO PODERÁ VARIAR DE 1 A 7
DIAS - Concha - Valor Referência: 14.666,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OMEGA PRODUÇÕES LTDA	14.440,00	43.320,00	Homologado em 24/06/2025 13:20:36 Por: Luís Fernando Rosa de Castro

0008 - EQUIPE DE APOIO

PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO NOS EVENTOS REALIZADOS; PODENDO A EQUIPE SER CONSTITUÍDA POR HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS; TODOS OS CUSTOS COM DESLOCAMENTO, ENCARGOS E ALIMENTAÇÃO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR COTADO; CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE 8H POR EVENTO. - PRÓPRIO - Valor Referência: 286,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALVO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA	244,00	48.800,00	Homologado em 24/06/2025 13:20:36 Por: Luís Fernando Rosa de Castro


Luís Fernando Rosa de Castro

Autoridade Competente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS** por intermédio do Setor de Licitações, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro na cidade de Conceição dos Ouros (MG), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG4280541, expedida pela SSP, e CPF nº xxx.558.106-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALVO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.801.934/0001-50, sediado(a) na Rua José Alvim Loures, nº 108, bairro Alto da Boa Vista, em Goianá (MG), CEP: 36.152-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Robson Pereira da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 736000077 e CPF nº xxx.801.496-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 072/2025 e em observância às disposições da NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 (LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/21), resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 021/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **Contratação de Empresa para Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Serviço de Carro de som pequeno porte, Camarim, Serviços de locução e equipe de apoio entre outros para os Eventos que irão ocorrer no Município de Conceição dos Ouros – MG.**

1.2. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

1.2.1 A empresa vencedora do item “**BANHEIRO QUÍMICO**” deverão ter limpeza diária durante a madrugada, entre os horários de 02h00min e 05h00min.

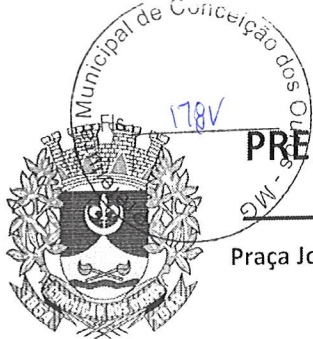
1.2.2. Para os serviços de “**TENDAS, “CAMARIM” “PALCO”**

1.2.2.1. As empresas vencedoras se responsabilizarão pelo transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos.

1.2.2.2. A Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer, irá informar a data e locais em que as empresas deverão fazer as montagens e instalação.

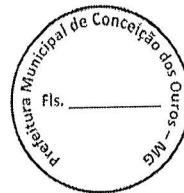
1.2.2.3. Os equipamentos locados deverão estar em bom estado de conservação e serão avaliados no ato da instalação pela Secretária de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer.

1.2.2.4. Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida por Responsável Técnico pela montagem da estrutura metálica montável e/ou execução dos demais serviços, indicando como contratante a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/ MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



1.2.3. Para os serviços de “CARRO DE SOM”

1.2.3.1. A empresa deverá fornecer, o carro com som, motorista habilitado e gasolina incluso.

1.2.4. Para os serviços de “LOCUÇÃO”

1.2.4.1. A empresa deverá fornecer os requisitos mínimos como a mesa de som e microfone.

1.2.5. Para os serviços de “EQUIPE DE APOIO”

1.2.5.1. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados na execução dos serviços contratados.

1.2.5.2. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da prestação de serviço.

1.2.5.3. Disponibilizar os serviços após a assinatura do Contrato.

1.2.5.4. Atender de imediato às solicitações quanto às substituições de pessoal considerado inadequado à prestação dos serviços;

1.2.5.3. Arcar com as demais contribuições e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais; com uniformes, indenizações ou substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros quesitos, em decorrência de sua condição de empregadora.

1.2.5.4. Responsabilizar-se pelos seus empregados, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários, inclusive benefícios (vale-transporte, alimentação etc.).

1.2.5.5. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes, bem como as normas internas do CONTRATANTE.

1.2.5.6. Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas em caso de acidente e informar imediatamente ao CONTRATANTE.

1.2.5.7. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

1.2.5.8. Os serviços serão executados durante os eventos da Secretaria de Esporte, Cultura Lazer e Turismo.

1.2.5.9 A empresa contratada deverá trabalhar em conjunto com a Polícia Militar;

1.2.5.10. A empresa deverá trabalhar com a equipe de apoio devidamente uniformizada, durante o transcorrer do evento, é vedado à equipe de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar, aparelhos de som com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamento que possa atrapalhar a qualidade do serviço.

1.2.5.11. A equipe de apoio deverá chegar aos locais com, no mínimo, trinta minutos de antecedência, para que o responsável pela organização do evento proceda à contagem da mesma.

1.2.5.12. Os serviços de equipe de apoio que irão exercer as funções de organização, observação, informação e direcionamento de público, de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:

1.2.5.13. Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24 de junho de 2025 e encerramento em 23 de junho de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil, oitocentos reais).

Credor:	10499 - ALVO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA		Documento:	19.801.934/0001-50	Habilitado:	S	Vencedor:	S
Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
8	00000	00000052424-EQUIPE DE APOIO - PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO NOS EVENTOS REALIZADOS; PODENDO A EQUIPE SER CONSTITUÍDA POR HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS; TODOS OS CUSTOS COM DESLOCAMENTO, ENCARGOS E ALIMENTAÇÃO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR COTADO; CARGA HORARIA MÁXIMA DE 8H POR EVENTO	PRÓPRIA	200	SERV	244	48.800,00	S
TOTAL CREDOR:							48.800,00	

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer

Fichas: 166, 168, 170, 176, 179, 184, 194, 197, 216

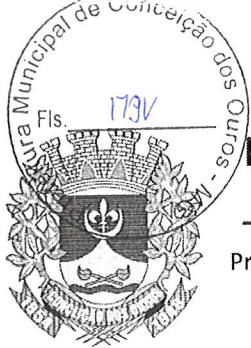
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.11.1. Será rescindido a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.

6.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

8.1 Da Solicitação do(s) Serviços(s) e da Nota Fiscal:

8.1.1. A solicitação dos serviços deverá ser feita mediante pedido da Secretaria Solicitante, e encaminhada ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG, para posterior Ordem de Fornecimento (OF).

8.2 Da Realização do(s) Serviços(s) e da Nota Fiscal:

8.2.1. As estruturas como: Palco, Camarim e Banheiros deverão estar prontos para o uso 1 (um) dia antes do evento ou de acordo com a Secretaria.

8.2.2. Os serviços que dependerem de Avaliação do Corpo de Bombeiros somente serão considerados realizados, conformes e recebidos, caso haja a emissão de AVCB; do contrário, a contratada deverá adequar-se às exigências que lhe forem feitas, desde que não afete o Objeto de sua contratação.

8.2.3. Após a realização dos serviços a Nota Fiscal deverá entregue à Secretaria solicitante, para conferência e aceite pela Secretária e posterior encaminhamento para o Setor de Compras.

8.2.4. Verificada a não-conformidade dos serviços, as correções necessárias deverão ser imediatamente; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

8.3. Da Fiscalização:

8.3.1. O Município poderá realizar a vistoria dos itens licitados a qualquer momento que julgue necessário.

8.3.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue após a execução dos serviços na Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que após aceite, a encaminhará ao Setor de Compras

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

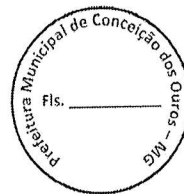
9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido a Ata de Registro de Preços, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Obrigações Da Contratada.

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;
- 10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 10.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 10.2.9. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.10. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 10.2.11. Quando no ato da entrega for observado que o produto/serviço entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.**
- 10.2.12. Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura não é obrigada a adquirir os itens licitados.**
- 10.2.13. Referente aos pedidos, não há quantidade mínima a ser adquirido por ordem de serviço, devendo a CONTRATADA assumir o compromisso do fornecimento dos itens sob pena de multa conforme Termo de Referência.**
- 10.2.14. A CONTRATADA se responsabilizará pelo transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos;**
- 10.2.15. A CONTRATADA deverá instalar e/ou montar os equipamentos no prazo estabelecido pelo(a) Secretário(a);**
- 10.2.16. A CONTRATADA deverá locar os equipamentos em perfeito estado de conservação, o que será avaliado no ato da instalação e/ou montagem, podendo ser prontamente recusados;**
- 10.2.17. A CONTRATADA deverá seguir as normas da ABNT e CREA.**
- 10.2.18. A CONTRATADA deverá seguir as normas da ABNT e CREA/CFT/CRT no que se refere a som e iluminação.**
- 10.2.19. A CONTRATADA deverá realizar os serviços de acordo com o Rider Técnico dos Artistas.**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.4. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



11.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER EXTINTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. DAS GARANTIAS

14.1. Garantia de troca do serviço imediatamente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

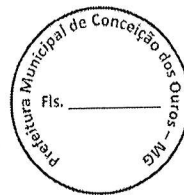
17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Conceição dos Ouros (MG), 24 de junho de 2.025.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS

OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS

OUROS:18677609000165

Dados: 2025.06.24 14:05:44 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Data: 25/06/2025 08:39:33-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

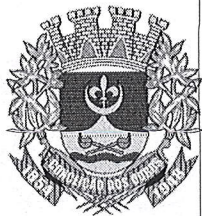
ALVO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ/MF sob o nº 19.801.934/0001-50

CONTRATADA

Testemunhas:

Danielle P. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS** por intermédio do Setor de Licitações, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro na cidade de Conceição dos Ouros (MG), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG4280541, expedida pela SSP, e CPF nº xxx.558.106-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCOS DE SOUZA ROCHA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.428.962/0001-58, sediado(a) na Rua Domingos Consentino, nº 75, bairro Goiabal, em São Sebastião da Bela Vista (MG), CEP: 37.567-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcos de Souza Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-8.751.764 e CPF nº xxx.572.226-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 072/2025 e em observância às disposições da NOS TERMOS DA LEI nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 (LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/21), resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 021/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **Contratação de Empresa para Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Serviço de Carro de som pequeno porte, Camarim, Serviços de locução e equipe de apoio entre outros para os Eventos que irão ocorrer no Município de Conceição dos Ouros – MG.**

1.2. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

1.2.1 A empresa vencedora do item “**BANHEIRO QUÍMICO**” deverão ter limpeza diária durante a madrugada, entre os horários de 02h00min e 05h00min.

1.2.2. Para os serviços de “**TENDAS, “CAMARIM” “PALCO”**

1.2.2.1. As empresas vencedoras se responsabilizarão pelo transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos.

1.2.2.2. A Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer, irá informar a data e locais em que as empresas deverão fazer as montagens e instalação.

1.2.2.3. Os equipamentos locados deverão estar em bom estado de conservação e serão avaliados no ato da instalação pela Secretária de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer.

1.2.2.4. Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida por Responsável Técnico pela montagem da estrutura metálica montável e/ou execução dos demais serviços, indicando como contratante a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/ MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



1.2.3. Para os serviços de **“CARRO DE SOM”**

1.2.3.1. A empresa deverá fornecer, o carro com som, motorista habilitado e gasolina incluso.

1.2.4. Para os serviços de **“LOCUÇÃO”**

1.2.4.1. A empresa deverá fornecer os requisitos mínimos como a mesa de som e microfone.

1.2.5. Para os serviços de **“EQUIPE DE APOIO”**

1.2.5.1. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados na execução dos serviços contratados.

1.2.5.2. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da prestação de serviço.

1.2.5.3. Disponibilizar os serviços após a assinatura do Contrato.

1.2.5.4. Atender de imediato às solicitações quanto às substituições de pessoal considerado inadequado à prestação dos serviços;

1.2.5.3. Arcar com as demais contribuições e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais; com uniformes, indenizações ou substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros quesitos, em decorrência de sua condição de empregadora.

1.2.5.4. Responsabilizar-se pelos seus empregados, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários, inclusive benefícios (vale-transporte, alimentação etc.).

1.2.5.5. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes, bem como as normas internas do CONTRATANTE.

1.2.5.6. Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas em caso de acidente e informar imediatamente ao CONTRATANTE.

1.2.5.7. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

1.2.5.8. Os serviços serão executados durante os eventos da Secretaria de Esporte, Cultura Lazer e Turismo.

1.2.5.9 A empresa contratada deverá trabalhar em conjunto com a Polícia Militar;

1.2.5.10. A empresa deverá trabalhar com a equipe de apoio devidamente uniformizada, durante o transcorrer do evento, é vedado à equipe de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar, aparelhos de som com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamento que possa atrapalhar a qualidade do serviço.

1.2.5.11. A equipe de apoio deverá chegar aos locais com, no mínimo, trinta minutos de antecedência, para que o responsável pela organização do evento proceda à contagem da mesma.

1.2.5.12. Os serviços de equipe de apoio que irão exercer as funções de organização, observação, informação e direcionamento de público, de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:

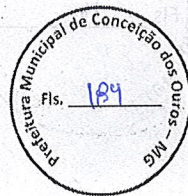
1.2.5.13. Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24 de junho de 2025 e encerramento em 23 de junho de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 133.616,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e dezesseis reais).

Credor:	06262 - MARCOS DE SOUZA ROCHA		Documento:	08.428.962/0001-58		Habilitado:	S	Vencedor:	S	
Ordem	Ficha	Produto			Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00000	00000059053-LOCAÇÃO CAMARIM 04X04 - Em octanorme, com cobertura, piso chapeado e acarpetado em todo sua extensão, luz, tomadas, Móveis (2mesas, 8 cadeiras, 2 sofás de dois lugares, 1 frigobar), porta em octanorme com chaves para fechamento externo com cobertura em tenda tipo Piramidal ou chapéu de bruxa em PVC de cor Branca, anti-chamas e anti-mofo fixados entre si com presilhas o tipo hellerman ou similar. O camarim deve atender sempre o rider dos artistas. Incluso - Transporte, montagem, desmontagem , equipe técnica ,seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo às normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em até 05 (cinco) dias antes da data de início do evento.			PROPRIO	10	SERV	3219	32.190,00	S
2	00000	00000057349-LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA DEFICIENTES - LOCAÇÃO BANHEIRO QUIMICO DEF - A DEFINIR BANHEIRO QUIMICO PARA DEFICIENTES FISICOS E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - LOCACAO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENCAO DIARIA. ESPECIFICACAO: BANHEIROS QUIMICOS INDIVIDUAIS, SENDO ESTES PORTATEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES MINIMAS ESTABELECIDAS PARA DEFICIENTES FISICOS, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA-PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICACAO DE OCUPADO, IDENTIFICACAO FEMININO/MASCULINO PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. A EMPRESA CONTATADA DEVERA APRESENTAR A CERTIDAO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO E DE TRANSPORTE DE RESIDUOS. OBS.: OS BANHEIROS DEVERAO CONTER IDENTIFICACAO VISUAL PARA O USUARIO, ALEM DE SEGUIR AS NORMAS E PADROES INTERNACIONAIS DE EXIGENCIAS DE EQUIPAMENTOS PARA DEFICIENTES FISICOS. * A HIGIENIZACAO DOS BANHEIROS DEVERA SER REALIZADA DIARIAMENTE PELA EMPRESA CONTRATADA. PARA UTILIZACAO EM EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE A ANO.			VR BARROS	14	DIA	639	8.946,00	S
3	00000	00000059048-LOCAÇÃO TENDA 10X10 CHAPÉU DE BRUXA - TENDAS MODELO CHAPÉU DE BRUXA, LONA NA COR BRANCA COM CALHAS COM BALCÃO, FECHAMENTO LATERAL NOS 04 LADOS COM LONAS ANTICHAMAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS. PÉ DIREITO COM 4 METROS DE ALTURA, MAIS REGULAGEM. ESTRUTURA EM CHAPA DE FERRO E SOLDADO COM SISTEMA MIG, SISTEMA DE CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, MONTADO COM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSO, LONA EM POLIÉSTER E PVC COM 3 CAMADAS BLACKOUT, ANTICHAMA E ANTIMOFO. PINTURA NOVA SEM CORROSÃO E SEM FERRUGEM ARTS LAUDO TÉCNICO, LONAS LIMPAS.			PROPRIO	20	SERV	1749	34.980,00	S
6	00000	00000060348-LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO - LIMPEZA DIÁRIA E SUÇÃO DOS DEJETOS OBRIGATÓRIA, DUAS VEZES POR DIA MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA. OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE			VR BARROS	200	DIA	287,5	57.500,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



	CONSERVAÇÃO, ISENTOS DE RACHADURAS, FENDAS OU QUAISQUER AVARIAS A TRANCA DEVERÁ SER ACIONÁVEL APENAS PELO LADO DE DENTRO E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO. OS BANHEIROS DEVERÃO POSSUIR DISTINÇÃO ENTRE MASCULINO E FEMININO.							
TOTAL CREDOR:		133.616,00						

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer

Fichas: 166, 168, 170, 176, 179, 184, 194, 197, 216

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

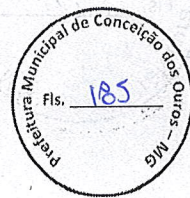
5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.11.1. Será rescindido a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.

6.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

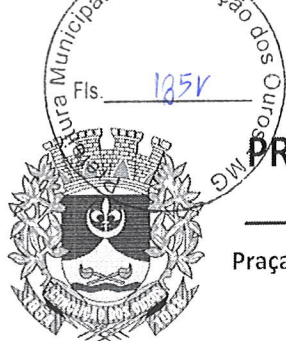
c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

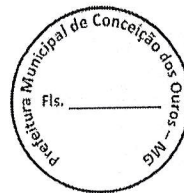
7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

8.1 Da Solicitação do(s) Serviços(s) e da Nota Fiscal:

8.1.1. A solicitação dos serviços deverá ser feita mediante pedido da Secretaria Solicitante, e encaminhada ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG, para posterior Ordem de Fornecimento (OF).

8.2 Da Realização do(s) Serviços(s) e da Nota Fiscal:

8.2.1. As estruturas como: Palco, Camarim e Banheiros deverão estar prontos para o uso 1 (um) dia antes do evento ou de acordo com a Secretaria.

8.2.2. Os serviços que dependerem de Avaliação do Corpo de Bombeiros somente serão considerados realizados, conformes e recebidos, caso haja a emissão de AVCB; do contrário, a contratada deverá adequar-se às exigências que lhe forem feitas, desde que não afete o Objeto de sua contratação.

8.2.3. Após a realização dos serviços a Nota Fiscal deverá entregue à Secretaria solicitante, para conferência e aceite pela Secretária e posterior encaminhamento para o Setor de Compras.

8.2.4. Verificada a não-conformidade dos serviços, as correções necessárias deverão ser imediatamente; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

8.3. Da Fiscalização:

8.3.1. O Município poderá realizar a vistoria dos itens licitados a qualquer momento que julgue necessário.

8.3.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue após a execução dos serviços na Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que após aceite, a encaminhará ao Setor de Compras

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido a Ata de Registro de Preços, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Obrigações Da Contratada.

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

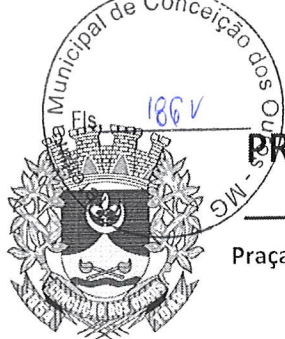
10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

10.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

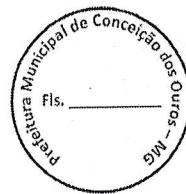
10.2.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 10.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 10.2.9. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.10. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 10.2.11. Quando no ato da entrega for observado que o produto/serviço entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.
- 10.2.12. Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura não é obrigada a adquirir os itens licitados.
- 10.2.13. Referente aos pedidos, não há quantidade mínima a ser adquirido por ordem de serviço, devendo a CONTRATADA assumir o compromisso do fornecimento dos itens sob pena de multa conforme Termo de Referência.
- 10.2.14. A CONTRATADA se responsabilizará pelo transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos;
- 10.2.15. A CONTRATADA deverá instalar e/ou montar os equipamentos no prazo estabelecido pelo(a) Secretário(a);
- 10.2.16. A CONTRATADA deverá locar os equipamentos em perfeito estado de conservação, o que será avaliado no ato da instalação e/ou montagem, podendo ser prontamente recusados;
- 10.2.17. A CONTRATADA deverá seguir as normas da ABNT e CREA.
- 10.2.18. A CONTRATADA deverá seguir as normas da ABNT e CREA/CFT/CRT no que se refere a som e iluminação.
- 10.2.19. A CONTRATADA deverá realizar os serviços de acordo com o Rider Técnico dos Artistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.4. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 11.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER EXTINTA:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

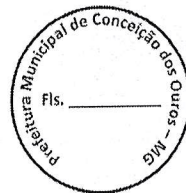
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. DAS GARANTIAS

14.1. Garantia de troca do serviço imediatamente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Conceição dos Ouros (MG), 24 de junho de 2.025.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS

OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165

Dados: 2025.06.24 14:12:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

**MARCOS DE
SOUZA**

Assinado de forma
digital por MARCOS DE
SOUZA

**ROCHA:0842896
2000158**

ROCHA:08428962000158
Dados: 2025.06.27
09:04:19 -03'00'

MARCOS DE SOUZA ROCHA

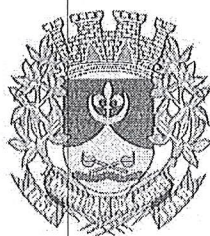
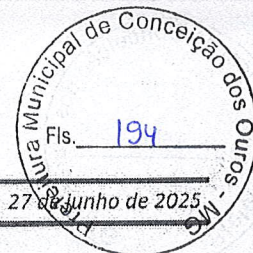
CNPJ/MF sob o nº 08.428.962/0001-58

CONTRATADA

Testemunhas:

Daniela Pereira





Diário Oficial Conceição dos Ouros

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DOS OUROS

Praça José Maria de Souza, nº 1,
Conceição dos Ouros/MG
CEP: 37.548-000

(35) 3653-1220
www.conceicaodosouros.mg.gov.br

Sumário

Extrato de Aditivo do Contrato nº 084/2024.....	2
Extrato de Aditivo do Contrato nº 091/2024.....	2
Extrato do Contrato nº 071/2025.....	2
Extrato de Ratificação da Dispensa nº 024/2025	2
Extrato do Contrato nº 072/2025	2
Retificação do Extrato das Atas nº 104/2025 até 109/2025.....	2
Retificação do Extrato das Atas nº 110/2025 até 139/2025.....	2
Retificação das Atas nº 084/2025 até 090/2025	3
Retificação das Atas nº 102/2025 e 103/2025	3
Extrato das Atas nº 181/2025 até 183/2025	3
Extrato do Contrato nº 073/2025	3
Extrato de Aditivo do Contrato nº 058/2025.....	3
Extrato do Contrato nº 075/2025	3

EXPEDIENTE

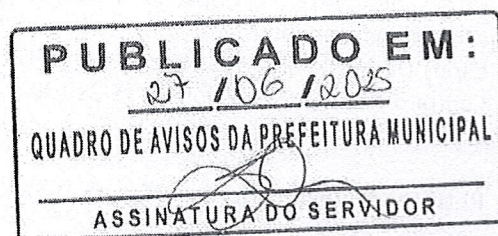
O Diário Oficial do Município de Conceição dos Ouros, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Conceição dos Ouros poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://ecriediariooficial.com.br/conceicaodosouros>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros
CNPJ: 18.677.609/0001-65
Endereço: Praça José Maria de Souza, nº 1, Conceição dos Ouros/MG
Telefone: (35) 3653-1220



MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS
OUROS:186776090
00165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO
DOS
OUROS:18677609000165
Dados: 2025.06.27 16:01:35
-03'00'

Extrato de Aditivo do Contrato nº 084/2024

Extrato de Aditivo – Concorrência nº 005/2024 Processo Licitatório nº 086/2024 – Objeto: Contratação de empresa para execução de calçamento em bloquete para adequação de estradas vicinais do Município de Conceição dos Ouros – MG, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU MIDR 950338/2023 - Operação 1090502-01. Partes: Pavimentação Santa Rosa LTDA x Conceição dos Ouros (MG). 2º Termo de Prorrogação e Aditivo do Contrato nº 084/2024, Vigência: 31 de dezembro de 2025. Conceição dos Ouros – (MG), 18 de junho de 2025.

Extrato de Aditivo do Contrato nº 091/2024

Extrato de Aditivo – Concorrência nº 006/2024 Processo Licitatório nº 087/2024 – Objeto: Contratação de empresa para execução de calçamento em bloquete para adequação de estradas vicinais do Município de Conceição dos Ouros – MG, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU MIDR 947573/2023 - Operação 1089361-62. Partes: J Francisco De Castro Viana & CIA LTDA x Conceição dos Ouros (MG). 2º Termo de Prorrogação e Aditivo do Contrato nº 091/2024, Vigência: 31 de dezembro de 2025. Conceição dos Ouros – (MG), 18 de junho de 2025.

Extrato do Contrato nº 071/2025

Extrato de Contrato – Concorrência nº 005/2025 Processo Licitatório nº 082/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Inês Gória. Partes: Verum Construtora LTDA x Conceição dos Ouros (MG). Contrato nº 071/2025, Valor: R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), Vigência: De 18 de junho de 2025 até o dia 17 de dezembro de 2025. Conceição dos Ouros – (MG), 18 de junho de 2025.

Extrato de Ratificação da Dispensa nº 024/2025

Extrato de Ratificação – Dispensa nº 024/2025 Processo Licitatório nº 096/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em internação voluntária para o Sr. Jeferson J. G. do Município de Conceição dos Ouros - MG. Partes: Carlos De Almeida Barros Neto – Clínica De Recuperação De Dependência Química x Conceição dos Ouros (MG). Valor: R\$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais), Base Legal: Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Conceição dos Ouros/MG, 23 de junho de 2025.

Extrato do Contrato nº 072/2025

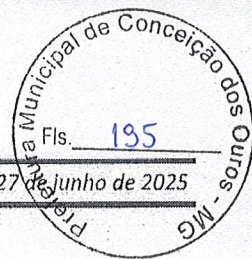
Extrato de Contrato – Dispensa nº 024/2025 Processo Licitatório nº 096/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em internação voluntária para o Sr. Jeferson J. G. do Município de Conceição dos Ouros - MG. Partes: Carlos De Almeida Barros Neto – Clínica De Recuperação De Dependência Química x Conceição dos Ouros (MG). Contrato nº 072/2025, Valor: R\$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais), Vigência: De 23 de junho de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025. Conceição dos Ouros – (MG), 23 de junho de 2025.

Retificação do Extrato das Atas nº 104/2025 até 109/2025

Aviso de Retificação - Referente ao Extrato das Atas nº 104/2025 até 109/2025 – Diário Oficial de Conceição dos Ouros – Edição 056/2025. Onde se lê: Extrato das Atas nº 141/2025 até 146/2025, leia-se: Extrato das Atas nº 104/2025 até 109/2025. Conceição dos Ouros – (MG), 23 de junho de 2025.

Retificação do Extrato das Atas nº 110/2025 até 139/2025

Aviso de Retificação - Referente ao Extrato das Atas nº 110/2025 até 139/2025 – Diário Oficial de Conceição dos Ouros – Edição 049/2025. Onde se lê: Contratação de empresa para fornecimento de leites especiais e farinhas enriquecidas em pó para dietas enterais para distribuição a crianças carentes de baixo peso e doentes oncológicos do Município de Conceição dos Ouros – MG, leia-se: Contratação de empresa para aquisição de materiais e bens permanentes para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição dos Ouros - MG. Conceição dos Ouros – (MG), 23 de junho de 2025.

**Retificação das Atas nº 084/2025 até 090/2025**

Aviso de Retificação - Referente as Atas nº 084/2025 até 090/2025. Onde se lê: 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01 de abril de 2025 e encerramento em 31 de março de 2025, (...), leia-se: 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01 de abril de 2025 e encerramento em 31 de março de 2026, (...). Luís Fernando Rosa de Castro – Prefeito Municipal, Conceição dos Ouros – (MG), 23 de junho de 2025.

Retificação das Atas nº 102/2025 e 103/2025

Aviso de Retificação - Referente as Atas nº 102/2025 e 103/2025. Onde se lê: 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01 de abril de 2025 e encerramento em 31 de março de 2025, (...), leia-se: 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01 de abril de 2025 e encerramento em 31 de março de 2026, (...). Luís Fernando Rosa de Castro – Prefeito Municipal, Conceição dos Ouros – (MG), 23 de junho de 2025.

Extrato das Atas nº 181/2025 até 183/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços – Pregão nº 021/2025 Processo Licitatório nº 072/2025 – Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Tendões, Banheiros Químicos, Serviço de Carro de som pequeno porte, Camarim, Serviços de locução e equipe de apoio entre outros para os Eventos que irão ocorrer no Município de Conceição dos Ouros – MG. Partes: Alvo Serviços e Conservação LTDA x Conceição dos Ouros (MG). Ata de Registro de Preços nº 181/2025, Valor: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil, oitocentos reais); Marcos de Souza Rocha x Conceição dos Ouros (MG). Ata de Registro de Preços nº 182/2025, Valor: R\$ 133.616,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e dezesseis reais); Ômega Produções LTDA x Conceição dos Ouros (MG). Ata de Registro de Preços nº 183/2025, Valor: R\$ 43.320,00 (quarenta e três mil, trezentos e vinte reais). Vigência: De 24 de junho de 2025 até 23 de junho de 2026. Conceição dos Ouros – (MG), 24 de junho de 2025.

Extrato do Contrato nº 073/2025

Extrato de Contrato – Pregão nº 030/2025 Processo Licitatório nº 085/2025 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um Elevador Hidráulico automotivo para manutenção mecânica dos veículos de pequeno porte que compõe a frota do Município de Conceição dos Ouros – MG. Partes: RGR Engenharia De Serviços LTDA x Conceição dos Ouros (MG). Contrato nº 073/2025, Valor: R\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais), Vigência: De 24 de junho de 2025 até o dia 23 de junho de 2026. Conceição dos Ouros – (MG), 24 de junho de 2025.

Extrato de Aditivo do Contrato nº 058/2025

Extrato de Aditivo – Inexigibilidade nº 019/2025 Processo Licitatório nº 071/2025 – Objeto: Locação de imóvel destinado ao aluguel social, de acordo com a Lei Municipal 1602 de 14 de novembro de 2013 e de acordo com a Lei Federal nº 12.435, de 06/07/2011 para enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais. Partes: Alexssander Coutinho Nascimento x Conceição dos Ouros (MG). 1º Termo de Prorrogação e Aditivo do Contrato nº 058/2025, Valor: R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), Vigência: De 24 de junho de 2025 até o dia 23 de setembro de 2025. Conceição dos Ouros – (MG), 24 de junho de 2025.

Extrato do Contrato nº 075/2025

Extrato de Contrato – Pregão nº 029/2025 Processo Licitatório nº 084/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoramento de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação da Atenção Primária a Saúde. Partes: 29.736.003 Jucinei Borges x Conceição dos Ouros (MG). Contrato nº 075/2025, Valor: R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais), Vigência: De 01 de julho de 2025 até o dia 30 de junho de 2026. Conceição dos Ouros – (MG), 26 de junho de 2025.